

DECRETO Nº 5447/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3673/2015, de 19-11-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com a seguinte dotação orçamentária:

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	13012072203550.029	Contribuição a Entidade do Setor Primário		
3.3.50.41.00.00.00		Contribuição	R\$	4.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Contribuição financeira à Associação Comunitária dos Agricultores da Linha Quinta São José para desenvolvimento de ações para captação e transmissão de sinal de internet

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 4.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
		Atividade -2.083-Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Econômico		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de novembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-11-2015